

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32 33

34

35

36

37 38

39

40

41

42

43

44

## Fundação Universidade Federal de Rondônia Núcleo de Tecnologia

## Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica Ata da Reunião Ordinária do CONDEP/DEE



Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas e trinta minutos, 1 os membros CONDEP/DEE reuniram-se no campus UNIR em Porto Velho na sala 201, bloco 1H, no 2 qual iniciou a reunião extraordinária, com quórum qualificado. O CONDEP/DEE é composto pelos 3 conselheiros: Prof. Dr. Fabrício Moraes Almeida (presidente), Prof. Me. Ciro Egoavil Montero, Prof. 4 Me. Júlio César Ribeiro, Prof. Dr. Antônio Carlos Duarte Ricciotti, Prof. Dr. Carlos Alberto Tenório 5 de Carvalho Júnior, Profa. Me. Viviane Barrozo da Silva, Prof. Dr. José Ezequiel Ramos, Prof. Esp. 6 7 Paulo de Tarso Carvalho de Oliveira, Prof. Dr. Cláudio Silva de Melo, Prof. Esp. Vanildo Rodrigues Neves Júnior, Prof. Esp. Inarê Roberto Rodrigues Poeta, Profa. Me. Priscila, de Lima Vianna, Prof. 8 Me. Lucas Feksa Ramos, Profa. Me. Mauren Pomalis Coelho da Silva, Representante dos Técnicos: 9 João Pedro Bernardo de Oliveira e a Representante dos Discentes: Pietro Viecili, para tratar da seguinte 10 11 pauta. Pauta: 01 - Informes; 1a - O Téc. Lab. João Pedro Bernardo de Oliveira informou que, o Processo nº.23118.002327/2017-51, que trata da realização de gravação do colegiado (CONDEP/DEE) 12 sem autorização foi arquivado por não haver impedimento legal para proibição da gravação, sendo 13 respaldado o arquivamento pela nota técnica n. º 131/2017/PF-UNIR/PGF/AGU. A folha onze do 14 processo diz que se a gravação for usada para fins lícitos, como simples registro ou prova do que 15 aconteceu na reunião departamental, o cidadão que tenha realizado o registro do áudio ou audiovisual 16 não será jamais condenado. O documento também não faz menção à necessidade de equipamentos periciados ou tombados pela instituição para este fim. 1b - O Téc. Lab. João Pedro Bernardo de Oliveira informa que a Secretária do Núcleo Jéssyca Martins de Senna solicita informações sobre o recurso contido no Processo nº.23118.000790/2017-68, folha nº.09 do processo 23118.000790/2017-68. O processo segundo a servidora encontra-se a cinco meses parado no Departamento, não sendo o mesmo submetido ao colegiado do CONDEP/DEE. A servidora solicitou vista do processo 23118.000790/2017-68 de forma digitalizada via requerimento n. ° 06/2017 entregue ao departamento no dia vinte e sete de julho de dois mil e dezessete e via e-mail institucional ao vice-presidente do CONDEP/DEE, mas a solicitação não foi atendida. 1c - O representante dos estudantes: Pietro Viecili, informa que tem alguns alunos do curso de Bacharelado em Engenharia Elétricas, dos quais estão aguardando lançamentos de notas no sistema SINGU. 1d - O Professor Paulo de Tarso Carvalho de Oliveira, informa que não será dada anuência para a gravação de sua voz por terceiros, em caráter de repúdio. 1e - O professor Me. Lucas Feksa Ramos solicitou a inversão da Pauta: 02 - Processo n. 23118.003514/2017-51. Afastamento de Docente pela Pauta 03: Processo n. 23118.003530/2017-44 -Prorrogação de Afastamento de Docente, foi posto em votação e aprovado pelo colegiado. Pauta 02: Processo n. 23118.003530/2017-44 - Prorrogação de Afastamento de Docente; Trata-se da solicitação de Prorrogação de Afastamento emitida pela docente Me Mauren Pomalis Coelho da Silva (SIAPE nº.2378950), para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no país, no período de 01 de fevereiro a 01 de agosto de 2018 na Universidade Federal do Rio Grande do Sul., O Professor Me. Lucas Feksa Ramos foi o responsável pela análise e parecer nos autos, designado via Ordem de Serviço nº.66 27.10.2017/DEE/NT/UNIR, sendo favorável a solicitação de Prorrogação de Afastamento da docente em questão. O parecer foi posto em discussão pelo colegiado e não havendo objeção, foi aprovado pelo CONDEP/DEE. Pauta: 03 - Processo n. 23118.003514/2017-51. Afastamento de Docente; Trata-se da solicitação de Afastamento emitida pelo docente Me. Júlio César Ribeiro (SIAPE nº.1839080), para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no país, no período de 15 de março de 2018 a 15 de março de 2022 na Universidade Federal de Santa Maria. A Professora Me. Viviane Barrozo da Silva, foi a responsável pela análise e parecer nos autos, designada via Ordem de Serviço nº.63 23.10.2017/DEE/NT/UNIR, sendo favorável a solicitação.

O colegiado decidiu pela retirada de pauta, visto que, o interessado não estava presente para se posicionar sobre determinados pontos levantados pelo CONDEP/DEE, sendo determinado que será inserido na próxima Reunião Extraordinária, como pauta única. Pauta 04: Processo n. 23118.002587/2017-26. Convênio entre SUGESP e UNIR/DEE; Trata-se da solicitação de Celebração de Convênio de Estágio entre a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP) e a Universidade Federal de Rondônia (UNIR), direcionado ao Departamento de Engenharia Elétrica (DEE). O professor Me. Ciro José Egoavil Montero foi o responsável pela análise e parecer, sendo de parecer favorável a Celebração de Estágio, sugerindo o início da compilação de documentos necessários indicado no Manual de Procedimentos Acadêmicos da UNIR. O parecer foi posto em votação e não havendo objeção, foi aprovado pelo colegiado. Pauta 05: Processo n. 23118.003075/2017-87. Credenciamento de Professor Voluntário DEE; Trata-se da solicitação emitida pelo Servidor Marcus Vinícius Oliveira Braga sobre a pretensão em atuar como professor voluntário no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica. O professor Dr. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior foi o responsável pela análise e parecer, designado pela Ordem de Serviço nº.67 30.10.2017/DEE/NT/UNIR na qual foi de parecer favorável. Foi indicada a Profa. Viviane Barrozo da Silva para supervisão. O parecer foi posto em votação e não havendo objeção, foi aprovado pelo colegiado. Pauta 06: Processo n. 23118.002888/2017-50. Licença de Docente para Mandato Classista CONFEA; Trata o presente de análise e proferimento de voto fundamentado em face de solicitação oriunda do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), Autarquia Pública Federal, instituída pela Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para a regulamentação, fiscalização e normatização do exercício e da atividade das áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, em seus níveis médio, tecnológico e pleno junto a esse Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, com vistas a licença em período integral do Eng. Elétrico Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva, sem prejuízo aos seus vencimentos mensais, demais benefícios do cargo e função e efeitos legais ao seu tempo de serviço, para cumprimento da função pública honorífica de Conselheiro Federal, representante da modalidade Engenharia Elétrica do Estado de Rondônia-RO. O professor Esp. Eng. Paulo de Tarso Carvalho de Oliveira foi o responsável pela análise e parecer, designado pela Ordem de Serviço nº.68 30.10.2017/DEE/NT/UNIR, no qual, após análise, foi de parecer favorável à Licença do Servidor Docente Esp. Eng. Inarê Roberto R. Poeta e Silva para Cumprimento de Mandato Classista Eletivo no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA). O parecer foi posto em votação e aprovado com 08 (oito) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções, sendo do representante discente e técnico, e (01) um voto contra baseado em um encaminhamento do professor Dr. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior sobre a possibilidade de contratação de um professor substituto durante o mandato do professor em questão. Pauta 07: Termo de Referência para adesão de Ata de Registro de Preço para Demanda de Ar-condicionado para o Prédio de Engenharia Elétrica. Trata-se da designação da elaboração do Termo de Referência para adesão à Ata de Registro de Preço para Demanda de Arcondicionado para o Prédio de Engenharia Elétrica. Foi posto em votação e não havendo objeção, foi aprovado pelo colegiado. Pauta 08: Afastamento Docente: Trata-se da solicitação de afastamento do docente Me. Lucas Feksa Ramos, que estará viajando para fazer o visto de não-imigrante no Departamento de Estado dos Estados Unidos no interstício de 13 a 14 novembro de 2017. Foi posto em votação e não havendo objeção, foi aprovado pelo colegiado. E não tendo mais nada a tratar, eu, Prof. Dr. Fabrício Moraes Almeida, lavrei a presente ata que é assinada por mim e pelos demais membros presentes:

89

Prof. Dr. Fabrício Moraes Almeida Prof. Dr. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior 90

91 Prof. Dr. José Ezequiel Ramos

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59 60

61

62 63

64

65

66

67

68 69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79 80

81

82

83

84

85

86

87 88

Prof. Dr. Cláudio Silva de Melo (afastamento) 92

Prof. Dr. Antônio Carlos Duarte Ricciaria Prof. Me. Ciro Egoavil Montero 93

94

95 Prof. Me. Júlio César Ribeiro (falta justificada)

96 Profa. Me. Priscila de Lima Vianna (falta justificada)

Prof. Me. Lucas Feksa Ramos 97

98	Profa. Me. Mauren Pomalia Carll 1 au
99	Profa. Me. Mauren Pomalis Coelho da Silva (Afastamento) Profa. Me. Viviane Barrozo da Silva (Afastamento)

Profa. Me. Viviane Barrozo da Silva

Prof. Esp. Paulo de Tarso Carvalho de Oliveira 100 101

Prof. Esp. Vanildo Rodrigues Neves Júnior 102

103

Prof. Esp. Vanido Rodrigues Neves Julior Prof. Esp. Inarê Roberto Rodrigues Poeta Representante dos Técnicos: João Pedro Bernardo de Oliveira Representante dos Discentes: Pietro Viecili 104

